LEI Nº 3.128/92

DÁ DENOMINAÇÂO DE RUA GERALDO SILVA FILHO À VIA CONHECIDA COMO TRAVESSA 110 NA ESTIVA, PRÓXIMO AO MORRO DA MINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Silva Filho a via conhecida como Travessa 110, na Estiva, próximo ao Morro da Mina, iniciando-se na Estrada que liga Lafaiete' à Água Preta e terminando no Sítio Quintas do Amendoim e limítrofes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1992.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal